



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2022

Nº 068

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2022.

### "NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Igor Rodrigues Peres**, matrícula 5.935-0, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor Técnico de Engenharia, símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na **Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 139, DE 03 DE MAIO DE 2022.

### "NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Igor de Moura Lemes Pereira**, matrícula 5963-3, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor Técnico de Engenharia, símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e 215 de 15 de fevereiro de 2022, lotado na **Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 140 DE 03 DE MAIO DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ALBERTO MATIAS PEREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O profundo sentimento de pesar que se apossa da população de Coromandel pelo falecimento de **ALBERTO MATIAS PEREIRA**, ocorrido no dia 03 de maio de 2022;

**ALBERTO MATIAS PEREIRA** dedicou anos de sua vida atuando como Professor na rede Estadual de Ensino, foi Vereador e Presidente da Câmara Municipal e também Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Coromandel-MG.

Professor **ALBERTO**, como foi carinhosamente conhecido, era irmão da Senhora **Maria das Dores Matias Honorato (Dona Perinha) – in memoriam**, os quais foram os criadores da Bandeira do Município de Coromandel, na Gestão do **ex - Prefeito Senhor Marcos Nacif (1978 a 1982) – in memoriam**, e deixa um legado muito grande para família, amigos e coromandelenses que conviveram com ele durante muitos anos, deixando sempre a expressão de conhecimento, amor e carinho ao próximo por onde passava.

Finalmente o dever cívico do Município de prestar-lhe esta última homenagem;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado como "LUTO OFICIAL" no Município de Coromandel, por três dias, contados da data de publicação deste decreto, face ao falecimento de **ALBERTO MATIAS PEREIRA**, ocorrido no dia 03 de Maio de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 03 de Maio de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerada "A PEDIDO" a partir desta data, a **Sra. Jéssica Veluma Marques Borges**, matrícula 61000, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Fiscalização Tributária, símbolo CC10**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021, lotada na **Gestão Municipal de Finanças e Administração**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 06 DE MAIO DE 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 142, DE 09 DE MAIO DE 2022.

### "NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **ISADORA ROSA DOS SANTOS**, matrícula -62359, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor de Fiscalização Tributária, símbolo CC10**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021, lotada na Gestão Municipal de Finanças e Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE MAIO DE 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**

**DECRETO Nº 143 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **FRACIONADO** o Lote nº 164, da quadra 033, setor 006, situado à Rua Pedrinho Pereira, para ser anexado lote 174, quadra 033, setor 006, de propriedade de ANDREZZA BORGES SILVA

**Art. 2º** - Após fracionado e anexado, os lotes ficarão com as seguintes medidas:

**Lote 164:** 9,26m frente pela Rua Pedrinho Pereira, 10,00m de fundo, 30,00m da lateral esquerda e da lateral direita mede: 3,60m, um quebramento de 0,74cm, depois mais 26,40m até o fundo, com área total de 297,34m<sup>2</sup>.

**Lote 174:** 10,74m frente pela Rua Pedrinho Pereira, 10,00m de fundo, 30,00m da lateral direita e da lateral esquerda mede: 3,60m, um quebramento de 0,74cm, depois mais 26,40m até o fundo, com área total de 302,66m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 09 de Maio de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 144 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **ANEXADOS** os Lotes nº 364 e 374, da quadra 036, setor 006, situado à Rua Jerônimo Rabelo, de propriedade de WILLIAM ALVES DA SILVA FREITAS.

**Art. 2º** - Após anexados, o lotes ficará com as seguintes medidas:

**Lote 376:** 24,00m de frente pela Rua Jerônimo Rabelo, 24,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com área total de 720,00m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 09 de Maio de 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 145, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerado “**A PEDIDO**” a partir desta data, por motivo de aposentadoria, o **Sr. Antônio Ferreira da Silva**, matrícula 7293, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais, na função de Auxiliar de Obras**, lotado na **Gestão Municipal de Infraestrutura Rural**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 10 DE MAIO DE 2022.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2022- SRP.** Será realizado no dia 11/01/2023 às 08:00hs o Processo nº 232/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda, iluminação, sonorização com fornecimento de equipamentos, palcos, banheiro químico, e outros, com reserva de itens para ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 21 de dezembro de 2022. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a ratificação da Inexigibilidade a seguir, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93**

**Inexigibilidade nº: 48/2022. Processo nº: 234/2022.** Objeto: aquisição e implantação de bomba de insulina 780g e seus insumos para atender mandato judicial, processo 5003336-24.2022.8.13.0193, em favor da MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 01.772.798/0002-33. Valor: R\$23.612,00. Inf. e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 19 de dezembro de 2022. Fernando Breno Valadares Vieira - Prefeito

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do contrato a seguir:**

**Inexigibilidade nº: 48/2022. Processo nº: 234/2022.** Objeto: aquisição e implantação de bomba de insulina 780g e seus insumos para atender mandato judicial, processo 5003336-24.2022.8.13.0193, referente ao contrato nº 597/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 01.772.798/0002-33. Valor: R\$23.612,00. Vigência: 19/12/2022 a 19/03/2023. Inf. e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 19 de dezembro de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna publico aos interessados a rescisão do contrato a seguir:**

**Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 132/2022-01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2022 - Processo nº 132/2022.** Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais, para atender o laboratório de análises clínica da gestão Municipal de Saúde, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Partes: Prefeitura de Coromandel e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – EPP - CNPJ: 20.352.354/0001-02.** Motivo: descumprimento contratual. A rescisão unilateral encontra-se amparo no disposto do art. 78, IV da Lei 8666/93. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 20 de dezembro de 2022. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

**EXPEDIENTE****IMPrensa Oficial do Município**

**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**

**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**

**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**

**(34) 3841-1344**